PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 589/17

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 216, prevê que "constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira";

Considerando que Patrimônio Cultural é tudo o que faz parte da construção histórica e cultural do ser humano em um determinado espaço físico, entendendo-se cultura como complexo que inclui conhecimento, crenças, arte, morais, Leis, costumes e outras aptidões e hábitos adquiridos pelo homem como membro da sociedade;

Considerando que o Decreto nº. 3.551/2000 instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, criando o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial;

Considerando que tombamento é o ato de reconhecimento do valor cultural de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando em conta sua função social;

Considerando que o tombamento é efetivado por meio de ato administrativo, de acordo com as normas estabelecidas na Lei 8.551/2014, que criou o Sistema Municipal de Cultura e a Lei 8.550/2014, que trata do instituto do tombamento de bens culturais da capital;

Considerando que o bloco afoxé Filhos de Gandhy, constituído exclusivamente por homens e inspirado nos princípios de não violência e paz de Mahatma Gandhi, traz a tradição da religião africana;

Considerando que o bloco afoxé Filhos de Gandhy, fundado por estivadores portuários da cidade no dia 18 de fevereiro de 1949, tornou-se o maior, mais famoso e o mais belo afoxé do carnaval da Bahia;

Considerando o papel social, cultural e artístico desempenhado pelo bloco afoxé Filhos de Ganghy;

Considerando a tradição do desfile, do ritual preparatório e da fantasia do bloco afoxé Filhos de Gandhy, assim como sua importância para o carnaval de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento do Bloco Afoxé Filhos de Gandhy.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2017.

HENRIQUE CARBALLAL